

IMPORTÂNCIA SOCIAL DA CULTURA E LAZER NA VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ATUAL ESTADO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.

Mauricio Ferreira da Cruz Junior¹
Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma²

A base do direito se encontra na Constituição Federal brasileira. Nela evidência os princípios dentre eles o da igualdade de condição para todos. Visa-se também a proteção do maior bem jurídico, a vida, e complementos para que esse bem se torne cada vez mais produtivo e agradável, dessa forma uma sociedade democrática de direito, leva-se em conta uma vida digna e sustentável. Com Base em dados disponibilizados pelo IBGE, através do censo 2010, o Brasil possui cerca de 45,6 milhões de pessoas com alguma deficiência, o que representa 23,91% da população. Para uma pessoa com deficiência, uma vida digna e sustentável não se tem bases fixas apenas em saúde e educação de qualidade, precisam ser complementadas com outros elementos fundamentais, tais como a cultura e lazer, que são importantíssimos para a vida não só de deficientes, mas para a sociedade em geral. A cultura e lazer têm como principal instrumento o Artigo 215 da Constituição Federal brasileira de 1988, que é dedicada especificamente à cultura e lazer, e que institui o PRONAC (Programa nacional de Apoio a Cultura.). No PRONAC, seu principal objetivo é a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e inclusão cultural os deficientes. A busca por uma socialização maior de pessoas com deficientes aplica-se a instituições públicas e também privadas, a lei nº 11.982, de 16 de julho de 2009- Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trouxe uma maior facilidade para as crianças que possuem deficiência ou alguma mobilidade reduzida inserindo nos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões as adaptações necessárias. Tal lei foi um avanço importante para a ampliação da cultura e lazer na vida das pessoas com deficiências. Outro grande avanço em relação a direitos para pessoas com deficiência, veio com decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, no qual o governo Federal instituiu um projeto denominado “Viver sem limite - plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência”, teve como resultado o firme compromisso político protegendo a cidadania das pessoas com deficiência. Em suma ações afirmativas no aspecto cultural e de lazer traz um fortalecimento e melhora a qualidade de vida de todas as pessoas, inclusive as pessoas com deficiência, visto que à um inclusão social evidente . Assim almeja-se uma socialização cultural, na qual o deficiente, viva em uma estrutura em que as suas necessidades sejam sanadas e que seu bem-estar seja sempre ponto fundamental e culminante para seu desenvolvimento.

Cinco palavras: Direitos, Deficientes, Projetos, Melhorias de vida.

¹ Discente do 3º ano do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul” Campus de Três Lagoas. Mauricinho.ferreira@hotmail.com. Bolsista do Programa de extensão.

² Docente do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul” Campus de Três Lagoas. Mestre em Direito pela UNIVEM vanessacasotti@hotmail.com.Orientador e co-autora do trabalho